



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
FONE: (35) 3573-1155

FIS. Nº  
2252

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI**, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1 DO CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49.

**1.2 DO CONTRATADO**

**CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI**, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Sete de Maio, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.943.478/0001-09, através do seu representante legal, Marcos Tadeu Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº MG-11.269.820 – SSP/MG, CPF nº 041.076.506-69.

**1.3 DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 072/2018, firmado em 18/05/2018, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

O presente termo visa ajustar o item 2.5 Alambrado para quadra esportiva, com tela de arame galvanizado fio 12#2", fixado em quadros de tubos de aço galvanizado d=2", H=6,00 M do projeto da reforma da quadra da Praça de Esportes do Município de Monte Belo, Convênio 832/2016 SEESP, uma vez que no curso da execução da reforma, objeto do contrato em referência, constatou-se que houve um equívoco quanto a altura do alambrando que foi realizada apenas a altura de 4,25 metros, dessa forma haverá uma glosa do valor estipulado em planilha de R\$ 4.933,51 (Quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

Entretanto foi constatado que no memorial descritivo e planilha orçamentaria não preveem a necessidade dos seguintes itens:

- Vedação: Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta no valor de R\$ 2.544,77.
- Revestimento: Chapisco de paredes com argamassa 1.3 cimento e areia, a colher no valor de R\$ 517,83; Emboço com argamassa 1.6 cimento e areia no valor de R\$ 2.238,69; e, reboco com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
FONE: (35) 3573-1155



argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia no valor de R\$ 2.586,37, totalizando R\$ 7.887,66 (Sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Essa inclusão faz necessário para a colocação da tela de arame galvanizado, onde por questões de durabilidade entende-se que é necessária a colocação de canaletas afim de concretar as telas para melhorar a resistência e fixação, pois será executado apenas o considerado essencial para o fiel cumprimento do objeto, sendo, portanto aditivado.

Assim sendo o valor da Glosa de R\$ 4.933,51 será utilizado para abater nessa inclusão de itens no valor de R\$ 7.887,66.

Desta forma, o valor a ser aditado é o montante de R\$ 2.954,15 (Dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

### 3. CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com esse termo aditivo correrão com a seguinte dotação orçamentária:

020405 27 812 0027 1064 449051 – FICHA 256

### 4. CLAUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalterados até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Monte Belo - MG, 03 de Setembro de 2018.


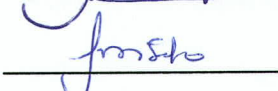
  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO

Valdevino de Souza  
Prefeito Municipal

  
CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	ASSINATURA	CPF
1) <u>NEIDE APÓ MARTINS DA SILVA</u>		<u>036.221.846-38</u>
2) <u>Jane Maria de Silva</u>		<u>043.778.796-12</u>